



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Ofício n.º 290 /2017/PGM

Bicas, 24 de Agosto de 2017

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei n.º 28 /2017

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bicas, Aloysio Barbosa Borges

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Pelo presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 28 /2017 que Autoriza o Município de Bicas a firmar Convênios com o Conselho da Comunidade da Comarca de Bicas, para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Bicas em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA e consequente aprovação.

Renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração, atenciosamente.

Atenciosamente,

Honório de Oliveira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o n.º 403
Livro n.º 02 Folhas 06
Recebido às 14:00 hs.
Em 28 / 08 / 2017

Flávia Apolinário Camilo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. /2017

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Município de Bicas a firmar Convênios com o Conselho da Comunidade da Comarca de Bicas.

A presente proposição objetiva permitir que o Município de Bicas preste auxílio financeiro, para a manutenção do Conselho da Comunidade da Comarca de Bicas.

Isso se justifica pela relevância do serviço desenvolvido pelo referenciado Conselho junto à comunidade de Bicas, haja vista seu trabalho realizado frente ao Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar e Polícia Civil, no que tange às demandas da comunidade carcerária que se encontra abrigada na sede da cadeia pública municipal, as quais não sendo observadas tornam-se potenciais perigos à população.

A atuação do Conselho se destina à averiguação do cumprimento dos direitos e deveres das entidades governamentais, bem como se destina a possibilitar a manutenção da cadeia pública, para garantir a segurança dos acautelados e da população em si.

Diante do acima exposto e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, submetemos o Projeto de Lei em anexo, à esclarecida apreciação desta Colenda Casa das Leis, esperando sua aprovação, tendo em vista sua importância para a realização de uma boa administração, interessada em prestar bons serviços à Comunidade.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Cordialmente,

Honório de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

PROJETO DE LEI N.º /2017

LEI N.º /2017

Autoriza o Município de Bicas a firmar Convênios com o Conselho da Comunidade da Comarca de Bicas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com o Conselho da Comunidade da Comarca de Bicas.

Art. 2º - Fica também autorizado o Município a tomar providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis na execução dos convênios que se firmarem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 24 de Agosto de 2017.

Honorio de Oliveira

Prefeito Municipal



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE BICAS

Sede Rua Coronel Souza, n.º 72 loja 16 Centro CEP 36600000
Fundado em 14/06/1999 e instalado em 05/11/2001 pela portaria
022/2001

E-MAIL: conselhodacomunidadebicas.com
Cel. 32 988692322

Bicas, 04 de Agosto de 2017.

Ofício n.º 028/2017

Para Prefeitura Municipal de Bicas

Assunto Pedido de informação

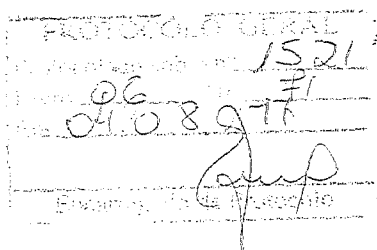
DD. Prefeito Honório de Oliveira


No último dia 02 de agosto de 2017, foi realizada no Salão do Tribunal de Júri da Comarca, a reunião ordinária do Conselho da Comunidade de Bicas, com a presença do MM. Juiz de Direito da Comarca, e um dos assuntos em pauta foi o compromisso assumido pelos Prefeitos, quando da reunião anterior do Conselho no último dia 05 de julho de 2017, compromisso esse de que o mais breve possível seria encaminhado às Câmaras Legislativas projeto de lei, possibilitando a realização de um convênio entre os Executivos e o Conselho da Comunidade, para que fosse viabilizado o conserto das viaturas que atende o presídio de Bicas. Contudo, para supressa dos presentes, ao solicitarmos informações aos representantes de Câmara no que tange ao referido projeto de lei, somente a Cidade de Pequeri teria encaminhado para a aprovação da Câmara Legislativa local.

Diante o relato acima, foi deliberado na reunião do Conselho, que fosse encaminhando a essa Prefeitura ofício, solicitando informação se o referido projeto já foi protocolado no legislativo local.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração, nos colocando sempre a inteira disposição.

Atenciosamente;




João Luiz de Souza
Presidente do conselho da Comunidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.327.371/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2007
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE BICAS - MG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DONA ANA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO	
CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BICAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@POWERLINE.COM.BR		TELEFONE (32) 3271-2137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/08/2017 às 15:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1